



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei nº 3.922/2025

De 07 de Maio de 2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**, com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	CÓD. APLIC	FICHA
02.04 - Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)	13.392.0006. 2283 - Lei Aldir Blanc / Fomento à Cultura	3.3.90.30	8.000,00	Federal	100.241	
02.04 - Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)	13.392.0006.2283 - Lei Aldir Blanc / Fomento à Cultura	3.3.90.31	40.000,00	Federal	100.241	
02.04 - Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)	13.392.0006.2283 - Lei Aldir Blanc / Fomento à Cultura	3.3.90.39	20.000,00	Federal	100.241	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**, será coberto da seguinte forma:

I- R\$ 64.388,89 (sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) será proveniente do superávit financeiro de Recurso Federal, apurado no exercício anterior, de recursos advindos do Fundo Nacional da Cultura (FNC), para a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura conforme Lei 14399/2022, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964.

II - R\$ 3.611.11 (três mil, seiscentos e onze reais e onze centavos), será proveniente do excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1.964, de rendimentos dos recursos advindos do Fundo Nacional da Cultura (FNC), para a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura conforme Lei 14399/2022.

Artigo 3º. Ficam os Anexos II do PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025 e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.025, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Assinado por 4 pessoas: CLAYTON ALVARO MACHADO, FABIO DE DEUS CAMARGO, MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/3864AE85C7794359873AE3EA2EA0BCCD>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Ação nº 2283 - Lei Aldir Blanc / Fomento à Cultura.

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Atender às Entidades de caráter cultural, que atuem na produção, na difusão, na promoção, na preservação e na aquisição de bens, produtos ou serviços artísticos e culturais, inclusive o patrimônio cultural material e imaterial.	0006	14	Projetos Culturais

Artigo 4º. O crédito adicional ESPECIAL, aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.025, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da autorização em Lei.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 07 de maio de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

Assinado por 4 pessoas: CLAYTON ALVARO MACHADO, FABIO DE DEUS CAMARGO, MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/3864AE85C7794359873AE3EA2EA0BCCD>





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
3864AE85C7794359873AE3EA2EA0BCCD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/3864AE85C7794359873AE3EA2EA0BCCD>